



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA FL 02
149ª. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 149ª ZONA ELEITORAL DE ITIÚBA/BAHIA.

URGENTE



O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, através do Promotor de Justiça Eleitoral infrafirmado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelos artigos 127, *caput*, da Constituição Federal/88, art. 78 da Lei Complementar nº 75/93, art. 22 da Lei Complementar nº 64/90 e art. 41-A da Lei nº 9.504/97, vem perante V. Exa., com escopo no quanto apurado nos autos do **Procedimento Preparatório (SIMP 109.0.259787/2012)**, **ajulzar** a presente **AÇÃO DE RECLAMAÇÃO POR CAPTAÇÃO IRREGULAR DE SUGRÁFIO**, em face de **SILVANO SANTOS CARVALHO (BANGA)**, brasileiro, casado, natural de Itiúba, servidor público municipal, portador do RG 557803004 SSP/BA, CPF 562.533.545-15, Título de Eleitor 080983990558, com endereço na Agrovila II, Sítio do Meio, Itiúba/BA e **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO (ZÉ DO RÁDIO)**, brasileiro, casado, natural de Itiúba, servidor público, portador do RG 0373552874 SSP/BA, CPF 369.221.105-87, Título de Eleitor 013096680507 com endereço na Rua Cícinato Andrade, nº 20, Projeto Sertanejo, Itiúba/BA, candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito, respectivamente, no Município de Itiúba, devidamente qualificados nos autos do **Pedido de Registro de Candidatura nº 106-36.2012.6.05.0149 e 107-21.2012.6.05.0149**, respectivamente, com base nos fatos e fundamentos jurídicos que passa a expor:

1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Na lição do eminente autor Francisco Dirceu Barros, na sua obra Curso de Processo Eleitoral, 2ª. Edição, Rio de Janeiro: Elsevier, 2012, *“Com o precípua desejo de combater a crescente corrupção eleitoral, várias entidades (CONAMP, AMB, OAB, CUT, dentre outras) recolheram mais de um milhão de assinaturas, com o escopo de criar uma lei que propiciasse mecanismo ao combate à chamada mercadoria do voto. Nesse ensejo, a Lei nº*

Promotoria de Justiça Eleitoral de Itiúba
Praça 15 de novembro, s/n – Centro / Fórum Desembargador José Soares Sampaio
Itiúba/BA – CEP 48.850-000 – Fone/Fax (74) 3546-1918

PAPEL SEM NÚCLEO